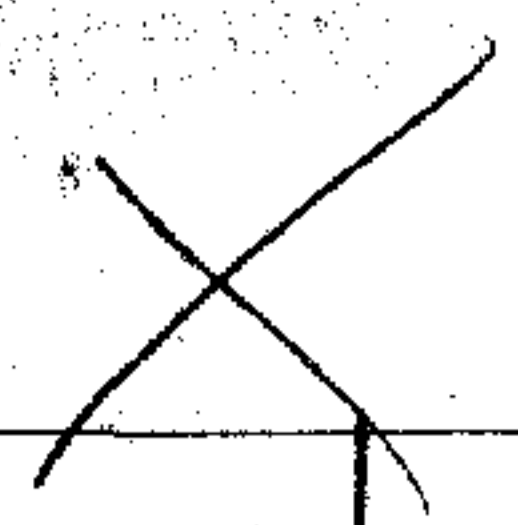


Lei n.º 300



O Prefeito Municipal de Itaperimirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei: -

Art. 1.º - Fica aumentada para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a gratificação do senhor Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município.

Art. 2.º - Para o fim de ser cumprida esta Lei fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a suplementar no devido tempo, a verba própria já existente no Orçamento, com os recursos que dispuser.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaperimirim, em dois de agosto de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em dois de agosto de 1961.

Maria Idete Pedrosa Soares
Secretária

Lei n.º 301

O Prefeito, digo, O Presidente da Câmara Municipal de Itaperimirim, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promul-